



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



**EDITAL PROGEP Nº 120/2025**

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.036099/2025-32

**Editais complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025**

**Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Psicologia.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	01 (uma)	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	20 (vinte) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Psicologia da Educação (Cursos de Licenciatura); Psicologia da Aprendizagem I e II (Graduação em Psicologia); Psicologia do Desenvolvimento I e II (Graduação em Psicologia); Psicologia Escolar I e Psicologia Escolar II; Estágio Básico em Psicologia Escolar e Educacional (Graduação em Psicologia); Estágio profissionalizante em Psicologia Escolar e Educacional, Atividades Curricularizadas de Extensão correlatas à Psicologia Escolar e Educacional; e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. A Psicologia da Educação na formação do professor;
- 1.5.2. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano que subsidiam a prática do professor – psicogenéticas, sócio-interacionismo e histórico-cultural;
- 1.5.3. Psicologia da Educação e sua relação entre escola-família-comunidade;
- 1.5.4. Fundamentos teórico-práticos da atuação em Psicologia Escolar Crítica;
- 1.5.5. Formas de atuação em Psicologia Escolar Crítica frente à queixa escolar;

- 1.5.6. Relação entre aprendizagem e desenvolvimento;
- 1.5.7. Processos de aprendizagem e novas tecnologias;
- 1.5.8. Concepções teóricas psicológicas referentes ao desenvolvimento biopsicossocial da infância e da adolescência;
- 1.5.9. Contextos educacionais, aprendizagem e desenvolvimento humano.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. AZZI, Roberta Gurgel; BATISTA, Sylvia Helena Souza da Silva; SADALLA, Ana Maria Falcão de Aragão. Formação de Professores: discutindo o ensino de psicologia. Campinas: Alínea, 2000.
- 1.6.2. AZZI, Roberta Gurgel; GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. (Orgs). Psicologia e Educação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
- 1.6.3. CHECCHIA, Ana Karina Amorim. Adolescência e escolarização numa perspectiva crítica em psicologia escolar. Campinas: Alínea, 2010.
- 1.6.4. DAZZANI, Maia Virgínia; SOUZA, Vera Lúcia Trevisan de. (Orgs). Psicologia Escolar Crítica: teoria e prática nos contextos educacionais. Campinas/SP: Alínea. 2016.
- 1.6.5. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- 1.6.6. FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1997.
- 1.6.7. LA TAILLE, Yves de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 10. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- 1.6.8. LEAL, Zaira F. de R. G.; FACCI, Marilda G. D.; SOUZA, Marilene P. R. de. (Orgs.). Adolescência em foco: contribuições para a Psicologia e para a Educação. Maringá: Eduem, 2014.
- 1.6.9. NEGREIROS, Fauston; FERREIRA, Breno de Oliveira (Orgs.). Onde está a psicologia escolar no meio da pandemia? São Paulo: Pimenta Cultural, 2021. 1106p.
- 1.6.10. OLIVEIRA, Elaine Cristina de Oliveira; VIEGAS, Lygia de Sousa; MESSEDER NETO, Hélio da Silva (Orgs.). Desver o mundo, perturbar os sentidos: caminhos na luta pela desmedicalização da vida. Tradução de Sabrina Gaspareti Braga. Salvador: EDUFBA, 2021. 353 p.
- 1.6.11. OLTRAMARI, Leandro Castro, FEITOSA, Ligia Rocha Cavalcante; GESSER, Marivete. (Orgs.). Psicologia escolar e educacional : processos educacionais e debates contemporâneos. Florianópolis : Edições do Bosque UFSC/CFH, 2020.
- 1.6.12. PATTO, M. H. S. (Org.) Introdução à Psicologia Escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.
- 1.6.13. PATTO, M.H.S. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. 2a reimpressão. São Paulo: T. A. Queiroz, 1993.
- 1.6.14. PATTO, Maria Helena Souza. Psicologia e ideologia: uma introdução crítica à psicologia escolar. São Paulo: T. A. Queiroz. 1984.
- 1.6.15. PIAGET, J. Seis estudos de Psicologia. 25ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021.
- 1.6.16. SOUZA, Beatriz P. (Org.). Orientação à queixa escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
- 1.6.17. VIGOTSKI, Lev Semenovich. A Construção do Pensamento e da Linguagem. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes. 2001.
- 1.6.18. VIGOTSKI, Lev Seminovich. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. Tradução de José Cippola Neto, Luis Silveira Menna Barreto, Solange Castro Afeche. São Paulo: Martins Fontes. 1998.

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

## 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	08/09/2025	Até às 8h59	Exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: <a href="mailto:ingresso@ipsi.ufu.br">ingresso@ipsi.ufu.br</a>
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/09/2025	09h00	Sala 2C46 do Bloco 2C da UFU - Endereço: Av. Maranhão, s/n, esquina com a Rua Ceará, Bairro Umuarama. Instituto de Psicologia/Campus Umuarama/UFU, Uberlândia/MG.
Sorteio público do tema da prova didática	08/09/2025	09h15	Sala 2C46 do Bloco 2C da UFU - Endereço: Av. Maranhão, s/n, esquina com a Rua Ceará, Bairro Umuarama. Instituto de Psicologia/Campus Umuarama/UFU, Uberlândia/MG.
Entrega do plano de aula para a prova didática	O plano de aula de cada candidato deverá ser entregue no início de sua prova didática		
Prova didática	09/09/2025	9h30	Sala 2C46 do Bloco 2C da UFU - Endereço: Av. Maranhão, s/n, esquina com a Rua Ceará, Bairro Umuarama. Instituto de Psicologia/Campus Umuarama/UFU, Uberlândia/MG.

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova será realizada em língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): quadro branco, pincel, projetor multimídia e relógio de parede para controle do tempo de aula.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress; anotações em papel.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: internet, celular, smartphone ou qualquer outro dispositivo com conexão wi-fi não listado no item 3.4.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões da língua culta	I. O respeito aos padrões da língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos) II. O vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos)	10 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo > ou = 55 minutos: 0 (zero) ponto 54 minutos: 2 pontos 53 minutos: 4 pontos	10 pontos

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
		52 minutos: 6 pontos 51 minutos: 8 pontos <b>Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos</b> 39 minutos: 8 pontos 38 minutos: 6 pontos 37 minutos: 4 pontos 36 minutos: 2 pontos Tempo < ou = 35 minutos: 0 (zero) ponto Caso ultrapasse 55 minutos, a banca interromperá a aula visando não gerar atrasos para os(as) candidatos(as) seguintes	
3	Desenvolvimento do tema sorteado para a prova	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o tema e o plano de aula proposto	15 pontos
4	Articulação de ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. A capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos); II. A capacidade de apresentação clara e articulada de ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos)	20 pontos
5	Fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	I. O grau de detalhamento, precisão e abrangência das informações apresentadas (10 pontos); II. A capacidade de argumentação e defesa de ideias do(a) candidato(a) (10 pontos)	20 pontos
6	Habilidade para o ambiente de sala de aula universitária	I. A utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos); II. A motivação, a dicção e a postura (5 pontos); III. A linguagem e o universo vocabular utilizados (5 pontos)	15 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e coerência, informações essenciais para o desenvolvimento da aula	Serão avaliados, em consonância com o tema da prova didática, a coesão e coerência, os objetivos, a metodologia proposta e as referências indicadas	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: ingresso@ipsi.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em

cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Processo seletivo para professor substituto - Psicologia Escolar e Educacional.

**Tabela 1:** Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Efetivo exercício do magistério no ensino superior	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	1 pontos por semestre completo	
2	Ensino no magistério superior de disciplinas/componentes curriculares na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por semestre completo de efetivo exercício	
3	Efetivo exercício como docente em Programa de Pós graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado)	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por semestre completo de efetivo exercício	
4	Efetivo exercício como docente em Programa de Pós graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado) na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	3 pontos por semestre completo de efetivo exercício	
5	Orientação de estágio profissionalizante	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC, PIVIC), iniciação à docência (PIBID), monitoria	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação	0,5 ponto por orientação concluída	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
		de data de início e término da atividade correspondente		
8	Orientação de dissertação de mestrado concluída	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por orientação concluída	
9	Orientação de tese de doutorado concluída	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	3 pontos por orientação concluída	
10	Coorientação de aluno de mestrado ou doutorado concluída	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	1 ponto por orientação concluída	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Exercício profissional como psicólogo	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração de prestação de serviço ou cópia de declaração ou atestado emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	4 pontos por ano completo	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração em universidades (coordenador de curso de graduação e/ou pós graduação stricto-sensu, diretor de unidade acadêmica; gestor de órgão interno) ou presidência de Núcleo Docente Estruturante	Cópia de declaração da instituição informando o período	2 pontos por ano completo	
2	Membro de Conselhos de Unidade Acadêmica; Membro de Comissões Permanentes; Membro de Diretorias de órgãos de classe; Membro de	Cópia de declaração da instituição	1 ponto por ano completo	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	organizações de fomento; Membro de organizações não governamentais de expressão reconhecida	informando o período		

**Tabela 4:** Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão sem financiamento concluído	Cópia do certificado de conclusão do projeto ou declaração indicando o período de realização, ambos emitidos pela instância extensionista responsável e indicando a função de coordenação	2 pontos por projeto	
2	Coordenação de projeto de extensão com financiamento em andamento ou concluído	Cópia do certificado de conclusão do projeto ou declaração indicando o período de realização, ambos emitidos pela instância extensionista responsável e indicando a função de coordenação	3 pontos por projeto	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de artigo técnico científico em periódico indexado com corpo editorial publicado relacionado à Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS CAPES (Quadriênio 2017-2020) ou Scimago Journal Rank	Cópia do artigo ou do DOI com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas	Pontos por artigo: A1/Q1 = 2,25; A2/Q2 = 2; A3/Q3 = 1,75; A4/Q4 = 1,5; B1 = 1,25; B2 = 1; B3 = 0,75; B4 = 0,5; B5 = 0,25	
2	Publicação de livro com corpo editorial na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Apresentação da cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da página da Ficha Catalográfica com ISBN	3 pontos por livro	
3	Organização de livro técnico com corpo editorial na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Apresentação da cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da página da Ficha Catalográfica com ISBN	2 pontos por livro	
4	Publicação de capítulo de livro na Área/Subárea:	Cópia da folha de rosto da primeira página do livro, da	1 ponto por capítulo	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Ficha Catalográfica e da primeira página do capítulo		
5	Publicação de trabalho completo (mínimo de 5 páginas) em anais de evento científico internacional ou nacional)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, da ficha catalográfica e da primeira página do trabalho	0,5 ponto por trabalho	
6	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado	Cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós graduação	1 ponto por participação	
7	Participação como membro titular em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização	Cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso	0,5 ponto por participação	
8	Projeto de pesquisa aprovado relacionado à Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional e financiado por agência de fomento como coordenador(a)	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga)	1 ponto por projeto	
9	Projeto de pesquisa aprovado relacionado à Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional e financiado por agência de fomento como participante	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga)	0,5 ponto por projeto	
10	Pareceres em artigos para revistas científicas indexadas	Cópia de declaração do editor da revista	0,25 ponto por parecer	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

**Tabela 6:** Títulos acadêmicos.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **6530613** e o código CRC **2F6C41CE**.